

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1293, 26 DE FEVEREIRO DE
2026



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3307 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 189, de 25 de fevereiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 192, de 25 de fevereiro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 193, de 25 de fevereiro de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 195, de 25 de fevereiro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 196, de 25 de fevereiro de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 197, de 25 de fevereiro de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 198, de 25 de fevereiro de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 199, de 26 de fevereiro de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 200, de 26 de fevereiro de 2026.....	12
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	13
Portaria - SEI nº 183, de 24 de fevereiro de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 185, de 24 de fevereiro de 2026.....	15

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 189, de 25 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) do HC-UFMG/Ebserh, que passa a ser a seguinte:

1. Membros Operacionais:

- Adriana Carla de Miranda Magalhães, Médica coordenadora - **presidente da Comissão**
- Edna Andréa Pereira de Carvalho, Enfermeira
- Marília Kathya Coutinho, Médica

2. Membros Representantes da Direção:

- Prof. Vandack Alencar Nobre Júnior, Gerente de Atenção à Saúde (Diretor Técnico)
- Profa. Luciana Cristina dos Santos Silva, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado
- Dr. René Coulaud dos Santos Costa Cruz, Chefe da Divisão Médica

3. Membros articuladores setoriais:

- Dra. Ana Paula Borges Santos, Chefe do Setor de Paciente Crítico
- Andreia Portilho Silva Ribeiro, Chefe do Setor de Cuidados Especializados

4. Membros Colaboradores Atuais da CIHDOTT

- Adiléia Souza Vieira, Enfermeiro - Terapia Intensiva, Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- Adma Erika Augusta Ramos Pimenta, Enfermeiro - Assistencial, Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- Alsandra Oliveira Nascimento, Assistente Social, Unidade Multiprofissional
- Ana Cristina Carioca, Enfermeiro - Cardiologia, Unidade Coronariana
- Debora Soares Santos, Enfermeiro, Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- Elisângela Guimarães Soares, Enfermeiro Urgência e Emergência, Unidade de Urgência e Emergência
- Fabiana Leite Lara Mendes, Enfermeiro - Assistencial, Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- Fabíola Roldão Caldas, Enfermeiro - Terapia Intensiva, Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- Flavia Gonçalves Araújo de Moraes, Assistente Social, Unidade Multiprofissional
- Flávia Jesulina Campos Silva Vital, Enfermeiro - Assistencial, Unidade Coronariana
- Gabriela Freitas Pinheiro, Enfermeiro - Cardiologia, Unidade Coronariana
- Juliana Keiko da Rocha Reis, Assistente Social, Unidade Multiprofissional
- Karine Alkmim Duraes, Enfermeiro, Unidade de Clínica Médica
- Lindaura Menezes dos Santos, Assistente Social, Unidade Multiprofissional
- Maraisa de Mattos Neiva Porto, Enfermeiro - Terapia Intensiva, Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- Patrícia Gislene Dias, Enfermeiro - Terapia Intensiva, Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- Patrícia Natalia Medeiros Alves, Enfermeiro - Assistencial, Unidade Coronariana
- Polyana Christine de Oliveira, Enfermeiro - Assistencial, Unidade Coronariana
- Thaline Alves de Oliveira, Enfermeiro - Terapia Intensiva, Unidade de Clínica Médica

Art.2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 192, de 25 de fevereiro de 2026

PROCESSO Nº23546.047870/2025-47
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 908, de 02 de setembro de 2025 ([52874266](#)), publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 1201, de 02 de setembro de 2025 ([52906735](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 1092, de 29 de outubro de 2025 ([54738903](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1235, 31 de outubro de 2025 ([54849025](#)), reconduzida pela Portaria SEI nº 1303, de 29 de dezembro de 2025 ([56665380](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1261, de 29 de dezembro de 2025 ([56673663](#)), referente ao Processo nº 23546.047870/2025-47, ante as razões apresentadas no documento [58320328](#) em 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 193, de 25 de fevereiro de 2026

Processo nº 23546.019550/2026-88
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 165, de 13 de fevereiro de 2026 ([58087557](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 1288, de 19 de fevereiro de 202 ([58161818](#)), nos seguintes termos:

- Onde se lê: "Elaine dos Santos Santana de Souza Ferreira, Siape 214****, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho";
- Leia-se: "Elaine Santana de Souza Ferreira, Siape 214****, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 195, de 25 de fevereiro de 2026

PROCESSO Nº 23546.098187/2025-78

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Processo de Investigação Preliminar nº 23546.098187/2025-78 e designar Raquel Fernandes Costa, Matrícula SIAPE nº 226****, ocupante do cargo Enfermeiro - Nutrição Parenteral e Enteral, lotada no HC-UFMG, para atuar como Comissária e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23546.098187/2025-78, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 196, de 25 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dra. Adriana Carla de Miranda Magalhães, SIAPE 646****, CRM-MG 21.431, Médica, para a Coordenação da Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) do Hospital das Clínicas da UFMG.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 197, de 25 de fevereiro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando a **Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSERH, de 20 de outubro de 2022.** Normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimentos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, **resolve:**

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 1132, de 09 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 605 em 09/11/2022, para atualizar profissionais designados como agentes supridos do HC-UFMG/Ebserh:

- 1 - André Cristiano Pinto, vínculo Ebserh, Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;
- 2 - Marcelo Geraldo Silva, vínculo Ebserh, Assistente Administrativo, lotado no Setor de Gestão Orçamentária e Financeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 198, de 25 de fevereiro de 2026

Processo nº 23546.049003/2025-46

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissária, designada pela Portaria - SEI nº 894, de 29 de agosto de 2025 ([52790817](#)), publicada no Boletim de Serviço do HC-UFMG nº 1200, de 1º de setembro de 2025 ([52853124](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 1067, de 22 de outubro de 2025 ([54523148](#)), publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1235, de 31 de outubro de 2025 ([54849167](#)), prorrogado pela Portaria SEIn nº 1299, de 29 de dezembro de 2025 ([56649313](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1261,29 de dezembro de 2025 ([56673481](#)), referente ao Processo nº 23546.049003/2025-46, ante as razões apresentadas no documento ([58364724](#)), de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 199, de 26 de fevereiro de 2026

PROCESSO Nº 23537.013315/2025-21
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissaria, designada pela Portaria - SEI nº 446, de 24 de abril de 2025 ([48935150](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1132, de 25 de abril de 2025 ([48983405](#)), prorrogada pela Portaria SEI nº 640, de 30 de junho de 2025 ([50856536](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1168, de 30 de junho de 2025 ([50879746](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 898, de 01 de setembro de 2025 ([52826196](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1200, de 01 de setembro de 2025 ([52853429](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 1093, de 30 de outubro de 2025 ([54754911](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1235, de 31 de outubro de 2025 ([54848843](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 1288, de 19 de dezembro de 2025 ([56490716](#)), Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1261, 29 dezembro de 2025 ([56673614](#)), referente ao Processo nº 23537.013315/2025-21, ante as razões apresentadas no documento ([58371299](#)) de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 200, de 26 de fevereiro de 2026

PROCESSO Nº 23537.019392/2025-94
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria - SEI nº 1071, de 22 de outubro de 2025 ([54533518](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1233, de 28 de outubro de 2025 ([54699114](#)), prorrogado pela Portaria SEI nº 1275, de 17 de dezembro de 2025 ([56374761](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 1261, 29 de dezembro de 2025 ([56673578](#)), referente ao Processo nº **23537.019392/2025-94**, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar ([58379176](#)), de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 183, de 24 de fevereiro de 2026

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 63/2026 ([57506306](#)), no âmbito do Hospital das Clínicas – UFGM/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([57717162](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 63/2023, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Philips Medical Systems Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0021-11, que tem por objeto a aquisição de equipamento hospitalares, os seguintes integrantes:

I - GESTOR

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Alexandre Peixoto Maia	2166732	Setor de Engenharia Clínica

II - GESTOR SUPLENTE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Guilherme Pereira Costa	2299986	Setor de Engenharia Clínica

III - FISCAL TÉCNICO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Robspierre de Carvalho	2215234	Setor de Engenharia Clínica

IV - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Mônica Stephanie Freitas Pereira	2275715	Unidade de Manutenção Predial

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as

- providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
 9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
 10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa
Siape: 322371

Portaria - SEI nº 185, de 24 de fevereiro de 2026

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, das atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 90097/2025 - Aquisição centralizada de equipamento de suporte cirúrgico, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFGM/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([57710168](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços, decorrentes do Pregão Eletrônico Centralizado nº 90097/2025, realizado pela Sede Ebsersh, que tem por objeto a aquisição centralizada de equipamento de suporte cirúrgico, os seguintes integrantes:

I - GESTOR

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Alexandre Peixoto Maia	2166732	Setor de Engenharia Clínica

II - GESTOR SUPLENTE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Guilherme Pereira Costa	2299986	Setor de Engenharia Clínica

III - FISCAL TÉCNICO

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Robspierre de Carvalho	2215234	Setor de Engenharia Clínica

IV - FISCAL TÉCNICO SUPLENTE

NOME	SIAPE MATRICULA	LOTAÇÃO
Mônica Stephanie Freitas Pereira	2275715	Unidade de Manutenção Predial

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado, comunicando à Contratada os danos e falhas porventura identificados, requerendo as providências reparadoras;
5. Atestar as faturas e notas fiscais.
6. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos instrumentos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Registrar, em processo administrativo próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar ao gestor, tempestivamente, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto ou dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto às informações ou aos procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução por parte da Contratada;
7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação abrange todas as atas de registro de preços decorrentes do Pregão Eletrônico Centralizado nº 90097/2025.

Art. 5º A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 6º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas de Registro de Preços.

Art. 7º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa
Siape: 322371